



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 035/2019

EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 666, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE”.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei nº 035/2019 tem por finalidade os seguintes acréscimos e alterações:

1. Alterar o artigo 17, inciso II, criando o cargo de Gerente de Licitação;
2. Acrescentar o artigo 18-B;
3. Alterar a redação do artigo 21;
4. Alterar o artigo 37, incisos II, criando os cargos de Gerente de Auditoria e Gerente de Atenção Primária da Unidade de Saúde da Família e, inciso III, alterando os cargos de Coordenação;
5. Alterar os artigos 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45;
6. Acrescentar os artigos 39-A, 45-C, 45-D, e 45-E.

PARECER DO RELATOR: o presente Projeto de Lei que visa alterar a Lei municipal nº 666/05 encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, especialmente no artigo 61, §1º, II, “a”, da Constituição Federal e artigo 71, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do município de Venda Nova do Imigrante/ES. Portanto, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Por fim, após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma apresentada.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

GESIMAR DE ALMEIDA

Relator

PARECER DA COMISSÃO: os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº. 035/2019 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

GESIMAR DE ALMEIDA- Relator

Neucimar
NEUCIMAR BARBOSA SILVA- Secretário

